



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

Fone: (17) 3661-9099

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 021/2025.

Rubinéia, 12 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO XAVIER DE JESUS
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

PROTOCOLO

15 / 04 / 25

51/2025 *Alex Olivo*

Assinatura

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que **Inclui programas na Lei 1862, de 05 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que as dotações ora pleiteadas são necessárias para folha de pagamento dos profissionais da educação.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

Fone:(17)3661-9099

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 14 /2025

“Inclui programas na Lei 1862, de 05 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil), consignado nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Manutenção do Fundeb

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0005

ATIVIDADE: Atividades da Educação Basica 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.civil

VALOR R\$ 115.000,00

FONTE 02 – ESTADO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 264.024

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubineia, SP, 12 de abril de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município